



Publicado no Portal
do Servidor em

24/06/16.

Patricia Escobar de Mello
Coordenadora de Administração
e Planejamento
Matr. 28.540 - SEAD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2016

**SUSPENDE A APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO
“CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS”.**

O PREFEITO DE PASSO FUNDO, nos usos de suas atribuições previstas, no artigo 110, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 73, inciso VI, alínea ‘b’, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

DETERMINA:

Art. 1º Fica suspensa toda e qualquer forma de aplicação da marca do Governo “CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS”, na publicidade ou em outra espécie de comunicação e em documentos oficiais.

Parágrafo único. A suspensão prevista neste artigo se estende à divulgação dessa marca em quaisquer suportes utilizados como meios de divulgação.

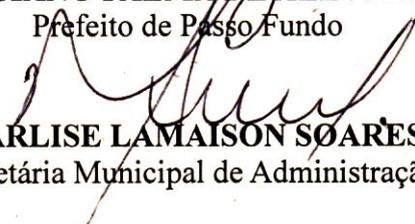
Art. 2º Devem ser retirados das propriedades digitais (sítios, portais, perfis nas redes sociais, aplicativos móveis) do Poder Executivo Municipal na internet, durante o período eleitoral, a marca mencionada no art. 1º desta ordem de serviço, slogans e tudo que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

Art. 3º Caso tenha sido solicitada ou estabelecida para outros entes públicos ou privados a divulgação, em suas propriedades digitais, da marca referida no art. 1º, de slogans e de elementos que possam constituir sinal distintivo de ação de publicidade do Poder Executivo Municipal, cumpre ao respectivo órgão ou entidade diretamente responsável solicitar, oficial e, tempestivamente, sua retirada e obter comprovação clara e inquestionável de que solicitou tal providência àqueles entes para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 24 de junho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Centro Administrativo Municipal,
em 17 de junho de 2016.


LUCIANO PALMA DE AZEVEDO
Prefeito de Passo Fundo


MARLISE LAMAISSON SOARES
Secretária Municipal de Administração